



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 07	Rubrica J

REFEITURA MUNICIPAL DE S. CORREA

Thalita Soares
SECRETÁRIO

Protocolo nº 1233
de 28 / 06 / 17 às 10:50

Ofício nº 150/2017

Serafina Corrêa, 28 de junho de 2017.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER
Prefeita Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 52/2017.

Senhora Prefeita,

Anexo, remetemos a Redação Final do Projeto de Lei nº 52/2017 que "INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI MUNICIPAL N.º 3.477/2016 – LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL", aprovado na Sessão Ordinária de 26/06/2017.

Respeitosamente,

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. <i>08</i>	Rubrica <i>J</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Imilia Soares
SECRETÁRIO

Protocolo nº *1233*

Data *28 / 06 / 17*

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 52, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

***Inclui elemento de despesa na Lei Municipal
n.º 3.477/2016 – LOA e abre crédito especial.***

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa na Lei Municipal nº 3.477/2016 – LOA e abre crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0221.2831 SERVIÇOS ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL OU ABRIGO PROVISÓRIO
SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL

33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.....R\$ 12.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior;

a) O superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, do Recurso Livre nº 001 Livre no valor de R\$ 12.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 28 de junho de 2017, 56ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal